



Protocolo 6.411/2024

De: Rafael Schneider Olmi

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 30/07/2024 às 00:00:41

Setores (CC):

SEMGOV - CPL

Setores envolvidos:

SEMGOV - CPL

SG - Credenciamento de Empresas

Entrada*:

Site

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº. 1474/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS.

EMPRESA: R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 19.685.911/0001-28

Anexos:

Anexo_2.pdf

Anexo_3.pdf

Anexo_4.pdf

Anexo_5.pdf

Anexo_6.pdf

Anexo_8.pdf

Carta_o_CNPJ.pdf

certidao.pdf

certidao_negativa_de_debitos_municipais.pdf

certidao_negativa_de_falencia.pdf

Certidao_negativa_licitantes_inidoneos.pdf

Certida_o_negativa_de_bitos_divida_ativa.pdf

Certida_o_negativa_de_bitos_trabalhistas.pdf

Certida_o_positiva_com_efeitos_negativa_d.pdf

Certida_o_regularidade_fiscal_estadual.pdf

certificado_bombeiro_1_.pdf
Certificado_regularidade_do_fgts.pdf
CNES_ATUALIZADO.pdf
CNH_e.pdf
consultarCRC_19685911000128_2024_07_29.pdf
CONTRATO_RADIODONTO_pdf.pdf
Cro_epao.pdf
Declarac_a_o_conformidade_acessibilidade.pdf
Declarac_a_o_impeditivo.pdf
Exames_realizados.pdf
identificacaoEstabelecimento.pdf
LICENCIAMENTO_SANITARIO_2024.pdf
R_S_OLMI_SERVICOS_DE_RADIOLOGIA_LTDA_FILIAL.pdf

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.685.911/0001-28, localizada à Rua Valdenir Heringer da Silva, nº82, Bairro Centro, Município de Casimiro de Abreu Estado do Rio de Janeiro. CEP: 28860-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Rafael Schneider Olmi, Brasileiro, Cirurgião Dentista, portador da Carteira de Identidade nº12363083-2 emitida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 110.044.227-84, residente e domiciliado à rua Padre Francisco Maria Talles, nº 82, Bairro Centro no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro CEP 28860-000, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, que tem conhecimento do local onde serão realizados os trabalhos, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Casimiro de Abreu, 29 de julho de 2024.

Rafael S. Olmi

Rafael Schneider Olmi

Sócio Administrador

19.685.911/0001-28
R. S. OLMÍ SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME
R VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82
LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.685.911/0001-28 com sede à Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 – Centro, no município de Casimiro de Abreu/ RJ pelo seu representante legal, infraidentificado, DECLARA:

1. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;
2. Que, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acatando as disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
3. Que se encontra em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
4. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Casimiro de Abreu, 29 de julho de 2024.


Rafael Schneider Olmi
Sócio Administrador

19.685.911/0001-28
R. S. OLMÍ SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME
R VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82
LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ

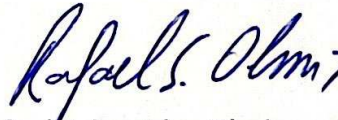
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.685.911/0001-28, com sede à Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 – Centro, no município de Casimiro de Abreu/ RJ pelo seu representante legal o Sr. Rafael Schneider Olmi, Brasileiro, Cirurgião Dentista, portador da Carteira de Identidade nº 12363083-2 emitido pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 110.044.227-84, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Maria Tales, nº 82, Bairro Centro, Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro CEP 28860-000, DECLARA que os profissionais:

Leonardo Aboud Costa Vianna – Título de radiologista sob o nº CRO- RJ 31281 e no CPF sob o nº 090.973.947-16, portador da Carteira de Identidade nº 10549194-8 emitida pelo IFP/RJ, apresentados por esta empresa na CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, destinada à contratação de empresas especializadas para realização de Exames De Média E Alta Complexidade para atendimento dos pacientes deste Município, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços

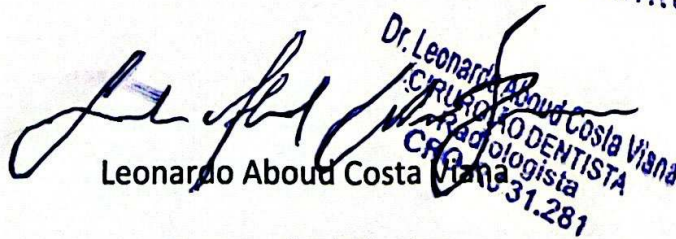
Casimiro de Abreu, 29 de julho de 2024.



Rafael Schneider Olmi

Sócio Administrador

19.685.911/0001-28
R. S. OLMÍ SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME
R VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82
LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ



Dr. Leonardo Aboud Costa Vianna
CRU
CRO DENTISTA
31.281

Responsável técnico

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.685.911/0001-28 com sede à Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 – Centro, no município de Casimiro de Abreu/ RJ pelo seu representante legal, infraidentificado, DECLARA:

1. Que seus sócios não possuem/mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Casimiro De Abreu/RJ ou com agente público que desempenhe função na Chamada Pública nº. 01/2024, ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles sejacônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Casimiro de Abreu, 29 de julho de 2024.


Rafael Schneider Olmi
Sócio Administrador

19.685.911/0001-28
R. S. OLMÍ SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME
RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA, 82
LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.850-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA n° 01/2024

Prezados Senhores, O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de interessados para contratação de empresas especializadas para realização de EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, divulgado pelo município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024.

Razão Social da empresa: R. S. OLMI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME

Endereço comercial: Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 – Centro - Casimiro de Abreu – RJ

CNPJ: 19.685.911/0001-28

E-mail: rsolmi@yahoo.com.br

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 1757-4

Nº da conta: 27.683-9

Telefone: 22-27784382 / 22-997474331

Cirurgião Dentista responsável pela prestação dos serviços: Rafael Schneider Olmi

Conselho Profissional: CRO/RJ 36.641

CPF: 110.044.227-84

RG: 12363083-2

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Legislação pertinente.

Casimiro de Abreu, 29 de Julho de 2024.


19.685.911/0001-28 Rafael Schneider Olmi

R. S. OLMI SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME Sócio Administrador

R VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82

LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.860-000

CASIMIRO DE ABREU/RJ



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

NOME DA EMPRESA: R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME

C.N.P.J.: 19.685.911/0001-28

ENDEREÇO: Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 – Centro - Casimiro de Abreu – RJ

Declara formalmente a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 67, inciso III da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

Casimiro de Abreu, 29 de Julho de 2024.

19.685.911/0001-28
R. S. OLMÍ SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME
R VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82
LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ

Rafael S. Olmi
Rafael Schneider Olmi

Carteira de Identidade: RG: 12363083-2

Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.685.911/0001-28
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/02/2014

NOME EMPRESARIAL
R. S. OLMÍ SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIODONTO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VALDENIR HERINGER DA SILVA

NÚMERO
82 COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
28.860-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASIMIRO DE ABREU UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 2778-3863

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2024** às **23:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2024 às 23:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.685.911/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A8.5287.6995.6207 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

Nº: 27882/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



069888004126920241674569

NOME R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME		CÓDIGO DO CADASTRO 41269
CPF/CNPJ 19.685.911/0001-28	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700004296
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua VALDEMIR HERINGER DA SILVA (LEI Nº:287/95) Complemento:LOJA 02 , 82 - Bairro : Centro - Casimiro de		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 06/07/2024.

Validade: 04/10/2024.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R. S. OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA
19.685.911/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.OJL8.6ANB.NQMZ.I6Q8.ZJ6I**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. S. OLMÍ SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.685.911/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:10 do dia 06/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZU92060724164810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/06/2024, em referência ao pedido 183855/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

R.S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME

CNPJ:

19.685.911/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 8HQZ.5210.R071.4135

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 13/06/2024 às 11:15:45.2

Esta certidão tem validade até 10/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/06/2024 às 14:13:53.7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. S. OLMÍ SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.685.911/0001-28

Certidão n°: 41025567/2024

Expedição: 12/06/2024, às 08:19:35

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. S. OLMÍ SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.685.911/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. S. OLMÍ SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.685.911/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:14 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **E59B.D598.9A00.E3A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4369504-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.685.911/0001-28	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL :	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 12/06/2024 08:20</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 10/09/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Certificado de Aprovação Simplificado
Número: CAS-08389/24

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento de risco diferenciado quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base nas informações fornecidas pelo usuário via sistema Web, conforme COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), tendo sido emitido para:

LOCAL: RUA VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82 , LOJA 02 - CENTRO

MUNICÍPIO: CASIMIRO DE ABREU

ESTADO: RJ

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL:

R S OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.685.911/0001-28

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

Não há.

QUALIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO EM RELAÇÃO AO LOCAL: Locatário

PARTE DE UMA EDIFICAÇÃO (LOJA, SALA, STAND OU QUIOSQUE): Não

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: Até 200m²

Nº DE PAVIMENTOS (INCLUSIVE MEZANINO OU JIRAU): 1

PROCESSO: E27/34600/11217/2024

PROCESSO JUCERJA ou RCJP: RJP2400196058 **VIABILIDADE:** RJP2400196058

EXIGÊNCIAS:

EXTINTOR(ES): 01 CO2-6Kg (ou 01 ABC-6Kg)

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

As sinalizações de emergência devem ser empregadas nos dispositivos de emergência (extintores e hidrantes/caixas de incêndio), nas circulações e saídas de emergência. As sinalizações devem ser fotoluminescentes e serem empregadas, conforme cartilha sobre sinalização de emergência, disponibilizada pelo Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES:

- A Declaração do Proprietário ou Responsável Legal, número 3084011, deve estar assinada pelo proprietário ou responsável legal e mantida no estabelecimento ou imóvel. Esta declaração pode ser solicitada a qualquer momento pelo Corpo de Bombeiros.
- A alteração de qualquer informação ou característica do imóvel ou estabelecimento, tais como: endereço, área construída, número de pavimentos ou atividade desenvolvida, implica na perda da validade do presente Certificado, ficando o proprietário ou responsável legal obrigado a regularizar novamente junto ao Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável legal cabe manter os extintores em boas condições de uso e dentro





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

do prazo de validade de cada equipamento. Assim como, os demais dispositivos de segurança devem passar por manutenção periódica e estar em boas condições de uso. Estão disponíveis as cartilhas com os cuidados principais.

- O Corpo de Bombeiros poderá realizar vistoria a qualquer momento no imóvel ou estabelecimento. Caso o Corpo de Bombeiros identifique irregularidades, omissões, inconsistências ou falta de documentação obrigatória, poderá cancelar o documento, notificar, autuar e/ou interditar o imóvel ou estabelecimento.
- Os extintores de incêndio deverão encontrar-se devidamente instalados na parede a uma altura máxima de 1,60 metros (um metro e sessenta centímetros) ou sobre o piso com o uso apropriado de tripés.
- As instalações elétricas em geral devem estar embutidas, com chave de desarme automático e estar de acordo com a ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).
- NÃO poderão ser utilizados materiais inflamáveis ou de fácil combustão em rebaixamento de teto, materiais de acabamento, revestimentos ou divisórias. São exemplos de materiais que não devem ser empregados: espuma, isopor ou PVC.
- NÃO poderá exercer ou desenvolver atividade de reunião de público, seja como atividade principal, secundária ou temporária.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular acima de 200 litros de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular materiais perigosos, tais como: pirotécnicos, munições ou explosivos.
- NÃO poderá exercer atividade de posto de abastecimento de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis e/ou gás natural veicular (GNV).
- NÃO poderá comercializar gás liquefeito de petróleo (GLP) ou qualquer outro gás combustível ou inflamável. Assim como, não poderá exercer atividade de depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de qualquer outro tipo de gás inflamável ou combustível.
- Este documento não se aplica para lojas comerciais protegidas por chuveiros automáticos (sprinklers), situadas em shoppings ou edifícios.
- Foi declarado que o local não possui chuveiros automáticos do tipo Sprinkler.
- NÃO foi aprovado para a utilização de qualquer gás combustível ou inflamável, seja sob a forma de gás natural, botijões de GLP ou cilindros de GLP ou qualquer outro cilindro, não sendo admitido o abastecimento de qualquer tipo de gás combustível ou inflamável sem a prévia autorização pelo Corpo de Bombeiros.

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 2024.

Documento emitido eletronicamente pelo Corpo de Bombeiros.
Este documento deve ser afixado, em local visível, na entrada principal do imóvel ou estabelecimento.
A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site www.dgst.cbmerj.rj.gov.br.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.685.911/0001-28
Razão Social: R S OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
Endereço: RUA VALDENIR HERINGER DA SILVA 82 LOJA 02 / CENTRO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061206462175452237

Informação obtida em 12/06/2024 08:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 0449806
PJ X

Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
Sub-Tipo de Estabelecimento

Identificador da Situação do Estabelecimento
 Individual
 Mantido
 Terceiros

Nome Empresarial R S OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA

Nome Fantasia RADIODONTO

Logradouro VALDENIR HERINGER DA SILVA Número 82

Complemento LOJA 02 Bairro CENTRO

Nome do Município CASIMIRO DE ABREU CEP 28860000

Cód. Município 330130 UF RJ R. Saúde Microregião D. Sanit. Mod. Assist. Telefone 22 27783863

FAX E-Mail radiodonto@yahoo.com.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 19.685.911/0001-28 CNPJ DA MANTENEDORA Possui Internet Sim Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Gestão Estadual Municipal
Atenção Básica
Média Complexidade
Internação
Alta Complexidade

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDA DE SEM A TIVIDA DE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saude Público	Plano de Saude Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela 01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO 03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação
No Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação

Conta-corrente Banco Agência Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará PROC: 5309/24 - 008/19 Data de Expedição 20/07/2024 Órgão Expeditor SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.685.911/0001-28
Razão Social: R. S. OLMÍ SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Endereço:

RUA VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82 - LOJA 02 - CENTRO - 28.860-000 - Casimiro de Abreu / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**

RAFAEL SCHNEIDER OLMÍ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1985, Dentista, portador da carteira de identidade nº 123630832 expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 110.044.227-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Maria Talles, 82 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000, e

FLAVIA DA COSTA FARIA SCHNEIDER OLMÍ, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/05/1983, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 113280937 expedida pelo Dic-RJ e CPF nº 101.540.487-12, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Maria Talles, 82 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000.

Representando a totalidade dos sócios da sociedade limitada da firma: **R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 Loja 02 – Centro - Casimiro de Abreu-RJ, inscrita no CNPJ/MF **19.685.911/0001-28**, cujo contrato de constituição, firmado em **10/02/2014** sob o nº **33209689827**, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas consolidando o Contrato Social.

Primeira - Abertura de Filial nº 01

A empresa terá sua filial nº 01 com sede na Rua Aurélio de Faria, 16 – UNAMAR – CABO FRIO, Cep: 28928-540.

Em decorrência das deliberações acima os sócios resolvem ajustar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL SCHNEIDER OLMÍ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/04/1985, Dentista, portador da carteira de identidade nº 123630832 expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 110.044.227-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Maria Talles, 82 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000, e

FLAVIA DA COSTA FARIA SCHNEIDER OLMÍ, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 11/05/1983, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 113280937 expedida pelo Dic-RJ e CPF nº 101.540.487-12, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Maria Talles, 82 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000.



Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **R. S. OLMI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 Loja 02 - Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000 e Filial nº 01 na Rua Aurélia de Faria, 16 – UNAMAR – CABO FRIO, Cep: 28928-540.

Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rafael Schneider Olmi.....	148.500 quotas	R\$148.500,00
Flavia da Costa Faria Schneider Olmi.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Total.....	150.000 quotas.....	R\$150.000,00

Terceira - O objeto será: Serviços de Diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto Tomografia.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - A administração da sociedade caberá ao Sócio **RAFAEL SCHNEIDER OLMI** com os poderes e atribuições de Sócio Administrativo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira . Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda . Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

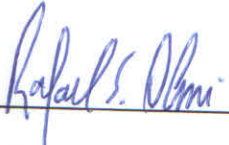
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira . Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Décima Quarta . Fica eleito o foro de Casimiro de Abreu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Casimiro de Abreu, 18 de julho de 2023.



Rafael Schneider Olmi



Flávia da Costa Faria Schneider Olmi

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a firma neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia, em 03/11/2015, no Livro:CP-205, às Fls:75, e inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, em 03/11/2015, no Livro: CP-12, às Fls:87, de acordo com o disposto na Lei N.º 5965, de 10/12/1973.

R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME.

EPAO-4388.

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL

LOGRADOURO: Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 Loja/02

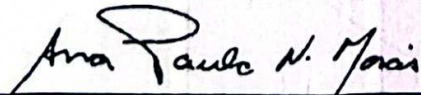
Bairro: Centro

MUNICIPIO: Casimiro de Abreu

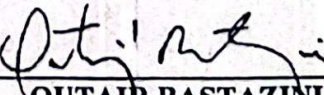
ESTADO: Rio de Janeiro

Responsável Técnico: Dr. LEONARDO ABOUD COSTA VIANA, CRO-RJ: 31281

RIO DE JANEIRO (RJ), 03 de NOVEMBRO de 2015.



ANA PAULA NUNES MORAIS
Secretária



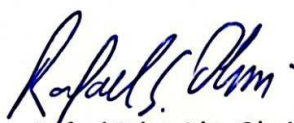
OUTAIR BASTAZINI
Presidente

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Rafael Schneider Olmi, portador do documento de identidade RG nº 12363083-2 expedido pelo órgão IFP/RJ, inscrito no CPF nº 110.044.227-84, na qualidade de representante legal da R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME, com sede na Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 – Centro - Casimiro de Abreu – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.685.911/0001-28, DECLARO, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e demais legislações e normativas aplicáveis. DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes e informações para firmá-la.

Casimiro de Abreu, 29 de Julho de 2024.



Rafael Schneider Olmi

Sócio Administrador

19.685.911/0001-28

R. S. OLMÍ SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME

R VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82

LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.360-000

CASIMIRO DE ABREU/RJ



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref: ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024.

A Empresa **R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ **19.685.911/0001-28**, sediada na Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 Loja 02 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **19.685.911/0001-28**, por seu representante legal, **Rafael Schneider Olmi**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Casimiro de Abreu, 29 de julho de 2024.

19.685.911/0001-28

R. S. OLMÍ SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME

R VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82
LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.860-000

CASIMIRO DE ABREU/RJ


Rafael Schneider Olmi

Sócio Administrador

EXAMES REALIZADOS PELA EMPRESA

R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME

ITEM	TABELA SIGTAP	EXAMES
15	s/ código sus	Documentação Ortodôntica Básica
16	s/ código sus	Documentação Ortodôntica Completa
54	0204010217	Radiografia Interproximal
55	0204010160	Radiografia Oclusal
58	0204010179	Radiografia Panorâmica Odontológica
59	0204010225	Radiografia Periapical
63	s/ código sus	Tomografia Odontológica Mandibular
64	s/ código sus	Tomografia Odontológica Maxilar

「19.685.911/0001-28」

R. S. OLMÍ SERVIÇOS
DE RADIOLOGIA LTDA - ME

R VALDENIR HERINGER DA SILVA, 82

LOJA 02 - CENTRO - CEP 28.860-000

「CASIMIRO DE ABREU/RJ」

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/07/2024

CNES: 0449806 Nome Fantasia: RADIODONTO CNPJ: 19.685.911/0001-28
Nome Empresarial: R S OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: VALDENIR HERINGER DA SILVA Número: 82 Complemento: LOJA 02
Bairro: CENTRO Município: 330130 - CASIMIRO DE ABREU UF: RJ
CEP: 28860-000 Telefone: (22) 2778-3863 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RAFAEL SCHNEIDER OLMI
Cadastrado em: 18/12/2020 Atualização na base local: 02/12/2020 Última atualização Nacional: 24/03/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:30 às 18:30
TERÇA-FEIRA	08:30 às 18:30
QUARTA-FEIRA	08:30 às 18:30
QUINTA-FEIRA	08:30 às 18:30
SEXTA-FEIRA	08:30 às 18:30

Data desativação: 03/2022

Motivo desativação: PELO GESTOR POR DESATUALIZACAO POR PERIODO SUPERIOR A 1 ANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASIMIRO DE ABREU - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL**

Licença de Funcionamento Sanitário

Processo: 5309/24

N°: 008/19

Razão Social: R. S. Olmi Serviços de Radiologia LTDA

Nome fantasia: Radiodonto

CNPJ: 19.685.911/0001-28

Atividade: Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

Endereço Completo: Rua Valdenir Heringer da Silva, nº82 loja 02

Bairro: Centro

Distrito: Casimiro de Abreu - RJ

Responsável Técnico: Dr. Leonardo Aboud Costa Viana

CRO-RJ: 31281

Validade: 10 de julho de 2025

Casimiro de Abreu, 10 de julho de 2024.

Raphael Melo Menezes

Chefe de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental
MAT.6445 - Port.:1264/21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C753-380F-6599-95DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAPHAEL MELO MENEZES (CPF 091.XXX.XXX-19) em 11/07/2024 10:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/C753-380F-6599-95DB>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL R. S. OLMI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA

RAFAEL SCHNEIDER OLMI, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1985, Dentista, portador da carteira de identidade nº 123630832 expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 110.044.227-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Maria Talles, 82 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000, e

FLAVIA DA COSTA FARIA SCHNEIDER OLMI, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/05/1983, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 113280937 expedida pelo Dic-RJ e CPF nº 101.540.487-12, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Maria Talles, 82 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000.

Representando a totalidade dos sócios da sociedade limitada da firma: **R. S. OLMI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 Loja 02 – Centro - Casimiro de Abreu-RJ, inscrita no CNPJ/MF **19.685.911/0001-28**, cujo contrato de constituição, firmado em **10/02/2014** sob o nº **33209689827**, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas consolidando o Contrato Social.

Primeira - Abertura de Filial nº 01

A empresa terá sua filial nº 01 com sede na Rua Aurélia de Faria, 16 – UNAMAR – CABO FRIO, Cep: 28928-540.

Em decorrência das deliberações acima os sócios resolvem ajustar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL SCHNEIDER OLMI, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/04/1985, Dentista, portador da carteira de identidade nº 123630832 expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 110.044.227-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Maria Talles, 82 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000, e

FLAVIA DA COSTA FARIA SCHNEIDER OLMI, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 11/05/1983, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 113280937 expedida pelo Dic-RJ e CPF nº 101.540.487-12, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Maria Talles, 82 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: R S OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME

NIRE: 332.0968982-7 Protocolo: 00-2023/662766-0 Data do protocolo: 24/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/08/2023 SOB O NÚMERO 33901919435 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D77309FEAC013DFEAF7D1C2C73124DE4B7F0CAF8D5049462242D0AC1D928C019

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

36/59

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Valdenir Heringer da Silva, 82 Loja 02 - Centro – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000 e Filial nº 01 na Rua Aurélia de Faria, 16 – UNAMAR – CABO FRIO, Cep: 28928-540.

Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rafael Schneider Olmi.....	148.500 quotas	R\$148.500,00
Flavia da Costa Faria Schneider Olmi.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Total.....	150.000 quotas.....	R\$150.000,00

Terceira - O objeto será: Serviços de Diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto Tomografia.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - A administração da sociedade caberá ao Sócio **RAFAEL SCHNEIDER OLMÍ** com os poderes e atribuições de Sócio Administrativo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira . Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Handwritten signature)

Décima Segunda . Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

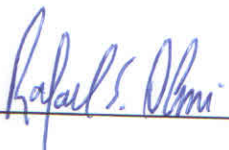
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira . Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta . Fica eleito o foro de Casimiro de Abreu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Casimiro de Abreu, 18 de julho de 2023.


Rafael Schneider Olmi

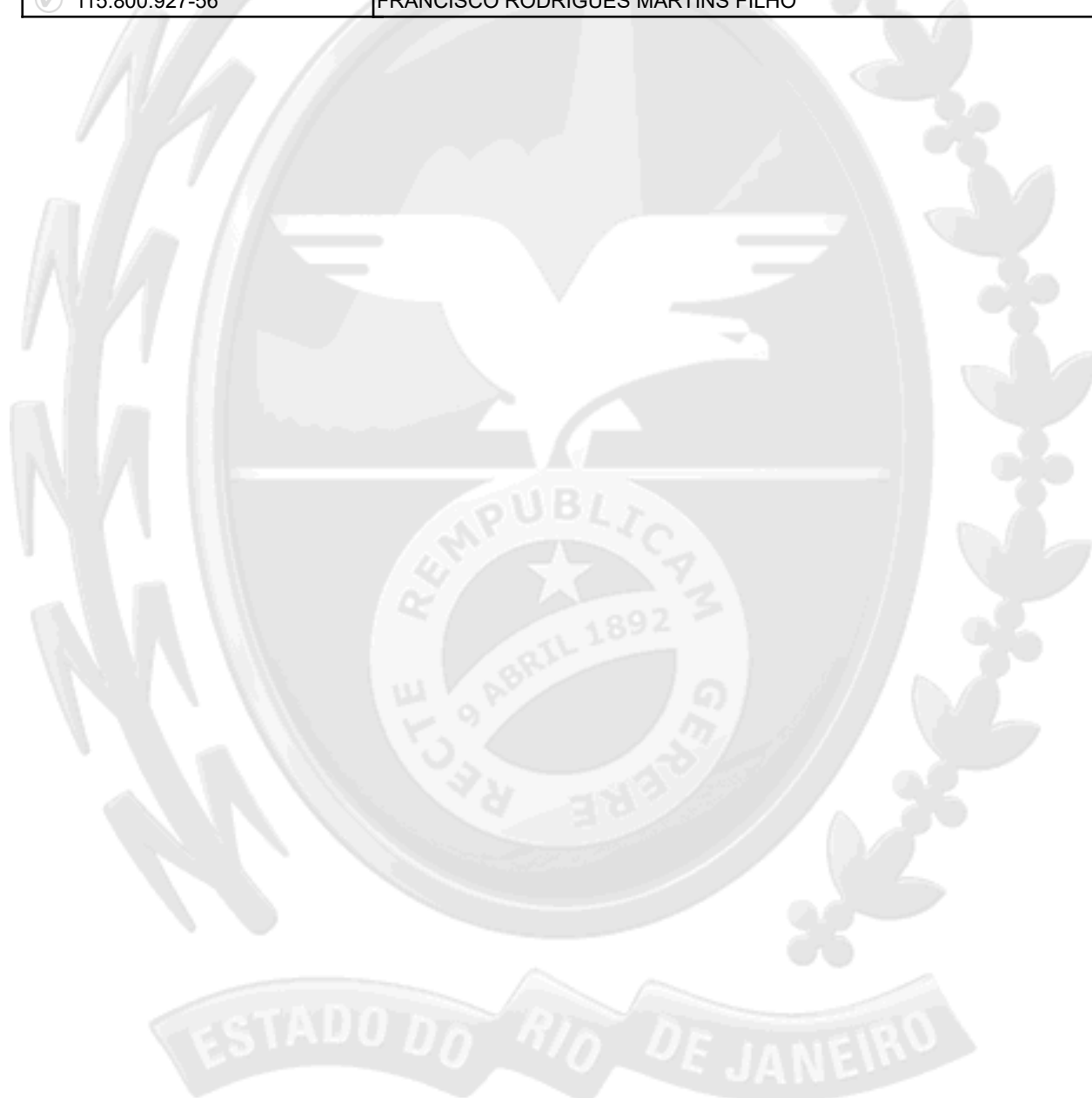

Flávia da Costa Faria Schneider Olmi



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA R S OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME, NIRE 33.2.0968982-7, PROTOCOLO 00-2023/662766-0, ARQUIVADO EM 28/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 33901919435, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 110.044.227-84	RAFAEL SCHNEIDER OLMI
✓ 115.800.927-56	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO



28 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: R S OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME

NIRE: 332.0968982-7 Protocolo: 00-2023/662766-0 Data do protocolo: 24/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/08/2023 SOB O NÚMERO 33901919435 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D77309FEAC013DFEAF7D1C2C731217E4BD50CAF9D5CAC462D42D0AC1D99FCD48

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/6

1Doc: Protocolo 1-6.411/2024 39/59

Protocolo 1- 6.411/2024

De: Ellen R. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 31/07/2024 às 15:37:30

Segue Portaria da Comissão de Licitação e Checklist para Habilitação da empresa R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME (RADIODONTO).

—

Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa"

Assistente / Apoio Pregão

Anexos:

00_Portaria_0335_2024.pdf

Checklist.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 0335/2024

EM, 08 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NA LEI MUNICIPAL 2384/2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1.968/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação 01, sendo o primeiro o Agente de Contratação, podendo o último atuar como Agente de Contratação Substituto: Régis Silva Bento, matrícula nº 6154; Débora Heringuer de Moura Pina, matrícula nº 2562; Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa, matrícula nº 13.719; Débora da Silva Aguiar, matrícula nº 6092.

Art. 2º - Nas licitações sob a modalidade pregão considerar-se-á o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Exclusivamente nas licitações para concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos, poderá o primeiro atuar como leiloeiro, e o último como leiloeiro substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0421/2023.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8C16-A43E-8426-09ED> e informe o código 8C16-A43E-8426-09ED





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - 30/07/2024 ÀS ____:____ H

EDITAL – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024 FM5

CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO

LICITANTE: R.S. OMI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 19.685.911/0001-28

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Item 3.1. - Os interessados a se credenciar deverão estar previamente cadastrados no SICAF- Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, no endereço eletrônico (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e juntar comprovante que comprove cadastramento.

Item 4.1. Poderão participar do presente Edital, na condição de proponente, pessoas jurídicas, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região da baixada litorânea (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Rio das Ostras), e, os municípios de Macaé e Rio Bonito, devido às suas proximidades de no máximo 70 km, desde que satisfaçam as exigências deste edital e seus anexos, prestem serviço compatível com o objeto do Credenciamento e realizem, efetivamente, o serviço ofertado;

Item 7.1 - I Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> CEIS

Item 7.1 - II Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Item 7.1 - III - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADiCON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:13336535559659::NO:2::>);

ITEM 7.9 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

7.9.1 - Instrumentos sociais:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

V - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VII - Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

ITEM 7.9.2. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

II - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

Item III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante.

Item IV - Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;

Item V - Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

Item VI- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

Item VII- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

ITEM 7.9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA HABILITAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

I No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o proponente interessado executou ou executa os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste credenciamento.

a) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

NÃO APRESENTOU

II - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, contendo no mesmo os serviços executados de acordo com as especificações exigidos no objeto deste credenciamento.

III - Para os itens 15, 16, 54, 55, 58, 59, 63 e 64 deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia.

NIA IV - Para os demais itens não descritos no subitem 7.9.4.2. deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina.

V - Deverá ser apresentado Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (DEVIDAMENTE APROVADO).

VI - Deverá ser apresentado comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

VII - Deverá ser apresentado Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, exigida pela Lei Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998.

Item 7.10- AS DECLARAÇÕES RELATIVA A HABILITAÇÃO CONSISTIRA EM:

Item 7.10.1. - Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e que tem conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, conforme modelo **ANEXO II**.

Item 7.10.2. -Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo no **ANEXO III**.

Item 7.10.3. -Declaração – Termo de Compromisso da interessada de que os responsáveis, detentores do registro referido acima, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, conforme modelo no **ANEXO IV**;

Item 7.10.4. -Declaração de que os sócios da interessada não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Credenciante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme modelo no **ANEXO V**.

Item 7.10.5. -Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, conforme anexo VIII.

RESULTADO

HABILITADO

INABILITADO

com restrição (ME e EPP)

Sem restrição

Em 31, 07, 2024

Conferido por: Elisabete Aguiar

Revisado por: _____

Agente de Contratação



Protocolo 2- 6.411/2024

De: Ellen R. - SEMGOV - CPL

Para: Representante: Rafael Schneider Olmi

Data: 31/07/2024 às 15:40:05

Setores envolvidos:

SEMGOV - CPL

SG - Credenciamento de Empresas

Prezado(a),

Após a devida verificação, foram encontradas as seguintes pendências nos documentos apresentados:

1. Não foram apresentados atestados de capacidade técnica conforme exigência do item 7.9.3 do Edital;

Diante do exposto, solicito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a anexação do documento para que possamos dar prosseguimento ao trâmite de credenciamento.

—

Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa"

Assistente / Apoio Pregão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E500-9779-9064-1F05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA DA SILVA AGUIAR (CPF 104.XXX.XXX-02) em 31/07/2024 15:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E500-9779-9064-1F05>

Protocolo 3- 6.411/2024

De: Rafael Schneider Olmi

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 19:15:14

Segue em anexo o atestado de capacidade técnica solicitado acima.

Anexos:

Atestado_capacidade_tecnica.pdf

VENDAS E INSTALAÇÃO
DE APARELHOS

CONCERTOS



ORAMA
REFRIGERAÇÃO

22 2778-1093

orama.empreend@yahoo.com.br

ELGIN Electrolux

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaração para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica que a empresa RSOLMI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº19.685.911/0001-28, estabelecida na rua R VALDENIR HERINGER DA SILVA N°82 – LJ 02, - CENTRO– RJ – CEP: 28.860-000. Prestou serviços de radiologia odontológica para a empresa ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº16.746.649/0001-96, estabelecida na rua Pastor Luiz Laurentino da Silva N°1286, - Galpão - Santa Ely – RJ – CEP: 28.860-000, tendo até o momento atendido rigorosamente dentro dos prazos e qualidades.

Para os devidos fins e efeitos, firmo o presente.

Casimiro de abreu, 14 de novembro de 2023

Contratante

ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1286 GALPAO
Casimiro de Abreu – RJ
Cep: 28860-000

TELEFONE (22) 2778-1093
CEL: (21) 968893092
EMAIL: orama.empreend@yahoo.com.br

Protocolo 4- 6.411/2024

De: Ellen R. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 02/08/2024 às 10:48:57

Segue checklist atualizado com documentação atualizada.

—

Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa"

Assistente / Apoio Pregão

Anexos:

B_SICAF.pdf

Checklist_2.pdf

C_CEIS.pdf

FGTS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ellen Kézia Dos Santos de ...	02/08/2024 11:02:24	1Doc	ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA\'' CPF...
Debora da Silva Aguiar	02/08/2024 11:27:53	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF3D-50AF-A676-7DE4**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.685.911/0001-28 DUNS®: 903399620
Razão Social: R. S. OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: RADIODONTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Emitido em: 31/07/2024 11:06

CPF: 159.XXX.XXX-35 Nome: ELLEN KEZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA

Ass: _____

1 de





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - 02/08/2024 ÀS ____:____ H

EDITAL - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024 FM5

CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO

LICITANTE: R.S. OLMI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 19.685.91110001-28

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Item 3.1. - Os interessados a se credenciar deverão estar previamente cadastrados no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, no endereço eletrônico (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e juntar comprovante que comprove cadastramento.

Item 4.1.. Poderão participar do presente Edital, na condição de proponente, pessoas jurídicas, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região da baía litorânea (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Guaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Rio das Ostras), e, os municípios de Macaé e Rio Bonito, devido às suas proximidades de no máximo 70 km, desde que satisfaçam as exigências deste edital e seus anexos, prestem serviço compatível com o objeto do Credenciamento e realizem, efetivamente, o serviço ofertado;

Item 7.1- I Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> CEIS

Item 7.1 - II Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Item 7.1 - III - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/ff?p=704144:2:13336535559659::NO:2::>);

ITEM 7.9 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

7.9.1 - Instrumentos sociais:

(NIA) I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

(NIA) III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

(NIA) IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

(NIA) V - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

(NIA) VI - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VII - Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

ITEM 7.9.2. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

II - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

Item III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante.

Item IV - Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;

Item V - Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

Item VI- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

Item VII- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

ITEM 7.9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA HABILITAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

I No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o proponente interessado executou ou executa os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste credenciamento.

a) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

II - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, contendo no mesmo os serviços executados de acordo com as especificações exigidos no objeto deste credenciamento.

III - Para os itens 15, 16, 54, 55, 58, 59, 63 e 64 deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia.

IV - Para os demais itens não descritos no subitem 7.9.4.2, deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina.

V - Deverá ser apresentado Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (DEVIDAMENTE APROVADO).

VI - Deverá ser apresentado comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

VII - Deverá ser apresentado Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, exigida pela Lei Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998.

Item 7.10- AS DECLARAÇÕES RELATIVA A HABILITAÇÃO CONSISTIRA EM:

Item 7.10.1. - Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e que tem conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei

Assinado por 2 pessoas: ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA¹ e DEBORA DA SILVA AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FF3D-50AF-A676-7DE4> e informe o código FF3D-50AF-A676-7DE4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, conforme modelo **ANEXO II**.

Item 7.10.2. -Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo no **ANEXO III**.

Item 7.10.3. -Declaração – Termo de Compromisso da interessada de que os responsáveis, detentores do registro referido acima, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, conforme modelo no **ANEXO IV**;

Item 7.10.4. -Declaração de que os sócios da interessada não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Credenciante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme modelo no **ANEXO V**.

Item 7.10.5. -Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, conforme anexo VIII.

RESULTADO

HABILITADO

INABILITADO

com restrição (ME e EPP)

Sem restrição

Em 02, 08, 2024

Conferido por: Elis Azevedo

Revisado por: _____

Agente de Contratação

Assinado por 2 pessoas: ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA" e DEBORA DA SILVA AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FF3D-50AF-A676-7DE4> e informe o código FF3D-50AF-A676-7DE4





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. S. OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.685.911/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:08:01 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6yqz6fnXrNzynchPLn4l

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.685.911/0001-28
Razão Social: R S OLMI SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
Endereço: RUA VALDENIR HERINGER DA SILVA 82 LOJA 02 / CENTRO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072003252175452297

Informação obtida em 31/07/2024 11:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF3D-50AF-A676-7DE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA" (CPF 159.XXX.XXX-35) em 02/08/2024 11:02:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEBORA DA SILVA AGUIAR (CPF 104.XXX.XXX-02) em 02/08/2024 11:27:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FF3D-50AF-A676-7DE4>

Protocolo 5- 6.411/2024

De: Ellen R. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 02/08/2024 às 11:06:51

Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS. (R. S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME)

—
Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa"

Assistente / Apoio Pregão

Anexos:

Parecer_Julgamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ellen Kézia Dos Santos de ...	02/08/2024 11:07:18	1Doc	ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA\ CPF...
Debora da Silva Aguiar	02/08/2024 11:29:16	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0287-81DC-04DE-84A6**



JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS

Aos trinta dias do mês de julho de 2024, a empresa **R.S. OLMÍ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-ME** encaminhou, através do processo 6411/2024, o pedido de credenciamento referente a Chamada Pública nº 01/2024 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessada em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Casimiro de Abreu/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL.

Após a verificação da documentação encaminhada, foram constatadas algumas pendências na documentação enviada inicialmente. Dessa forma, foi solicitado a empresa que encaminhasse os documentos pendentes a fim de regularizar sua situação.

Ao dia um do mês de agosto de 2024, a empresa encaminhou os documentos solicitados, atendendo assim, a todas as exigências do Instrumento Convocatório, sendo considerada Credenciada para a celebração de contrato. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de intenções de recursos, conforme item 10 do Edital.

Casimiro de Abreu, 02 de agosto de 2024

Comissão de Contratação

Débora da Silva Aguiar – Agente de Contratação:

Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa – Apoio:.....

Assinado por 2 pessoas: ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA" e DEBORA DA SILVA AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0287-81DC-04DE-84A6> e informe o código 0287-81DC-04DE-84A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0287-81DC-04DE-84A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA" (CPF 159.XXX.XXX-35) em 02/08/2024 11:07:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEBORA DA SILVA AGUIAR (CPF 104.XXX.XXX-02) em 02/08/2024 11:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0287-81DC-04DE-84A6>